PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 763/91

EMENTA: autoriza o Executivo Municipal a permutar com o Senhor Luiz José dos Santos e sua mulher, os lotes nºs 05, 06 e 07 da quadra nº 12, com a área de 1.328,14m² do Loteamento Vila Jardim Itaipu, desta Cidade, pelo lote de propriedade do Município e caracterizado sob nº 5=B=2=, com a área de 1.328,14m2, da Gleba Pindáuva, Secção "C", 2ª parte, desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Notícias do Vale
N.º 62 Pág. 8
Edição de 06/11 a 12/11/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a permutar com o Senhor LUIZ JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher, os lotes nºs. 05, 06 e 07 (cinco, seis e sete) da quadra nº 12 (doze), do Loteamento VILA JARDIM ITAIPU, com a área integral de 1.328,14m2 (hum mil e trezentos e vinte e oito metros quadrados e quatorze decímetros de metros quadrados), pelo imóvel de propriedade do Município e caracterizado como lote nº 5=B=2= (cinco=B=dois), com a área de 1.328,14m2 (um mil e trezentos e vinte e oito metros quadrados e quatorze decímetros de metros quadrados), situado na Gleba Pindáuva, Secção "C", 2ª parte, desta Cidade e Município de Ivaiporã, estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execuçaõ desta Lei, tais como lavratura de esritura, certidões gerais ou negativas, impostos e registros de escrituras, correrão por conta do Municí-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 763/91 .2

do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra
Otaviano Proença Neto
Chefe da Divisão Jurídica